

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Dispõe sobre a criação de Bolsões para Motocicletas nas vias providas de semáforos da cidade de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados bolsões de proteção para motocicletas nas vias providas de semáforo na cidade de Vitória.

Parágrafo único – Para o fim desta Lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que motocicletas possam se posicionar à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardarem a liberação do semáforo para transitarem.

Art. 2º - O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivácqua, 16 de julho de 2020

SANDRO DE MENEZES PARRINI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

(27) 3334-4550



Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e a Resolução nº 10.031/2010 da Câmara Municipal de Vitória, sob a assinatura de Sandro Parrini. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3200310032003400380033003A005000



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação de espaços livres para permanência de motocicletas enquanto aguardarem a abertura do semáforo para trafegarem, com intuito de proporcionar-lhes maior segurança.

É de conhecimento geral o alto índice de acidentes envolvendo carros e motocicletas, além dos dissabores frequentemente ocorridos nas arrancadas quando estão próximos uns dos outros, e o Projeto de Lei em questão visa prevenir acidentes e a zelar pela Vida e pela integridade física dos nossos Municípios.

Na qualidade de detentores de um mandato popular, temos a obrigação de criar medidas para mudar essa situação de tensão e perigo eminente. Há anos, é aplicada com sucesso Lei popularmente conhecida como “bolsão para motos” em outros Estados da Federação, citando como exemplo o Estado de São Paulo. São fatos que evidenciam a eficácia da medida, já que, em tão pouco tempo, foi conquistado adeptos em todo o Brasil.

Diante do exposto, é indubitável a importância dos bolsões de proteção para motocicletas como medida preventiva, razão pela qual passo a contar com o apoio indispensável dos nobres pares para a sua criação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 16 de julho de 2020

SANDRO PARRINI
VEREADOR - DEM

